



A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal o seguinte crédito:- SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - LIMPEZA PÚBLICA - Material Permanente - Sede - Para compra de uma carroça Cr.\$ 4.000,00.(quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Abril de 1.956.

Adonai Almeida Sylos
= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL =

À Comissão de Justiça e Finanças
para os devidos pareceres.

1/4
25-4-56.
H. W. D. 1st Division
new vol. no. 1000
Q. 1000
Pres.